



**LIVRO DE REGISTRO DE PORTARIAS N.º** 24

**FLS.** 149

**PORTARIA MUNICIPAL N.º 4.349/2023**

**Objeto:** Concede gratificação, nos termos da Lei Municipal n.º 3.458/2023, ao servidor municipal Ednilson Freschi Mussio, dando outras providências.

**ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI**, Prefeito do Município de Tanabi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, e;

**CONSIDERANDO**, a Lei Municipal n.º 3.458, de 18 de dezembro de 2023, que “Institui critérios da Gratificação de Função de que trata o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Tanabi, conforme especifica”;

**CONSIDERANDO**, que o inciso III, do Anexo I, da Lei Municipal n.º 3.458/2023, prevê o pagamento de gratificação para servidor cuja rotina de trabalho se enquadra nos critérios da referida lei;

**CONSIDERANDO**, que atualmente o servidor além de suas funções habituais, também é responsável pela conferência e manutenção dos veículos da frota municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1.º.** Fica concedida gratificação, no percentual de 10% (dez por cento), nos termos da Lei Municipal n.º 3.458/2023, ao servidor municipal Ednilson Freschi Mussio, portador do RG n.º 16.215.855, inscrito no CPF n.º 091.161.728-09.

**Art. 2.º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3.º.** Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Tanabi.  
Em 19 de dezembro de 2023

**ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI**  
Prefeito do Município

Registrado e Publicado na  
Secretaria, data supra.

Thales Facipieri Castro  
Secretário Municipal da Administração.

Daniele de Castro Figueiredo Martins  
Secretária Municipal dos Negócios Jurídicos.